

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 6 PSS EDITAL N° 03/2014**  
**EDITAL COMPLETO**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

De ordem do Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde- MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS, designada pela Portaria n° 1.048/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 1.115/2004, Lei Municipal n° 1.816/2010 e Decreto n° 2040/2010, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I desde Edital, nos cargos que adiante especifica tudo conforme segue:

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 1.115/2004, Lei Municipal n° 1.816/2010 e Decreto Municipal n° 2.040/2010.

**1.2** A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

### **2- DOS CARGOS**

**2.1.** O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

**2.2.** O processo Seletivo se dará através de prova Objetiva.

**2.3.** O Anexo III apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

**2.3.1** Cargo ou função assemelhada: aquele(a) em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.

**2.4.** O Edital do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

**2.4.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

### **3 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde ó MT, localizada na Av. América do Sul, n° 2500-S, Parque dos Buritis, no site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios ó AMM, [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**4.1.** Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

**4.2.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

**4.3.** O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

**a)** ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n° 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;

**b)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

**c)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

**d)** não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

**e)** comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

**f)** ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

**g)** ter idade mínima de 18 anos;

**4.4.** A contratação do candidato aprovado dependerá de:

**a)** comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;

**b)** comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;

**c)** comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

d) cumprir as determinações deste edital.

**4.5.** O candidato aprovado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física ó CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor, comprovante da última votação e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) certidão cível e criminal.

## **5 - DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição **será gratuita** e deverá ser efetuada no PAÇO MUNICIPAL, situado na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, **nos dias 28 de novembro a 08 de dezembro de 2014, das 08 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas.**

### **5.2** Requisitos básicos para a inscrição

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função.
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.

### **5.3** Documentações necessárias para inscrição:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);

### **5.4** Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição **PAÇO MUNICIPAL**, situado na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis.
- b) Apresentar documento de identificação com foto;
- c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor e deverá conferir e assinar o comprovante de inscrição.
- d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**6.2** É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**6.3** As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

## **7 - DA SELEÇÃO**

**7.1** - Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2 - Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 14 de dezembro de 2014 (Domingo) das 07:30 horas às 10:30 horas na Escola Municipal Olavo Bilac, Rua: Corbélia nº 2103 S, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde.**

**7.3** - A prova terá 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, com 04 (quatro) alternativas cada questão;

**7.3.1**- A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos.

**7.5** - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da prova.

**7.6** - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

**7.7** - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento

válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Respostas por erro do candidato.

**7.8** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**7.9** - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

**7.10** - O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.

**7.11** - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

**7.12** - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

**7.13** - A Prova terá duração de 3 (três) horas.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** - A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

**8.2** - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo Simplificado.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

a) o candidato com a maior nota na prova objetiva.

b) o candidato com mais idade.

## **10 - DA VALIDADE**

**10.1** O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 1 (um) ano.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação do resultado, conforme formulário Anexo II.

**11.2** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

**11.3** Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br), na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, no primeiro dia útil após a realização da prova.

**12.2** - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis a contar do edital da publicação do gabarito oficial.

**12.3** Para recorrer o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e protocolar o recurso, conforme modelo Anexo II, para a Comissão do Processo Seletivo junto a Coordenadoria de Recursos Humanos conforme previsto no item 11.2, no seguinte horário, **das 08 às 11 horas e das 13:30 às 16 horas**.

**12.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**12.5** Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**12.6** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**12.7** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**12.8** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**12.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**12.10** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**12.11** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**12.12** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**12.13** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e pela Internet, no endereço eletrônico [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**12.14** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

**12.15** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original.

**12.16** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**12.17** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**12.17.1** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**12.18** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.16 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**12.19** Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

**12.20** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**12.21** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

**12.21.1** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

**12.22** O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

**12.23** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**12.24** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

**12.25** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

**12.26** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

**12.27** Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**12.28** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**12.29** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**12.30** A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

**12.31** Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

**12.32** O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br), Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e no Diário Oficial dos Municípios, [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

**12.33 Os contratos terão vigência de até 01 (um) ano, podendo, a critério da Administração e devidamente justificado, ser prorrogado conforme estabelecido na legislação municipal em vigor.**

**12.34** Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS) (art. 13, da Lei 1.115/2004), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto ao regime jurídico aplicado

aos contratados temporários, previstas nos arts. 7º, 8º, 9º, 10, 11 e seguintes, da Lei nº 1.115/2004, bem como nos arts. 21, 23, 24, 25 e seguintes do Decreto nº 2040/2010, utilizando subsidiariamente a Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor).

**13 CASOS OMISSOS**

**13.1** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria nº 1.048/2014**.

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de novembro de 2014.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Fernanda Dotto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Elaine Benetti Lovatel**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**  
**CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Código do Cargo</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Cargo</b>	<b>C.H*</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima</b>	<b>Atribuições Sumárias</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
461	Educação	Professor de Língua Portuguesa	30	01	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Língua Portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos/séries finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.652,50
459	Educação	Professor de Língua Portuguesa/Inglesa	30	02	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Língua Portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos/séries finais e de Língua Inglesa no ensino fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.652,50
451	Educação	Professor de História	30	01	Curso Superior ó Licenciatura Plena em História	Ministra aulas de História no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.652,50
442	Educação	Professor de Educação Física	30	02	Curso Superior ó Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno	2.652,50
474	Educação	Professor de Pedagogia	30	08	Curso Superior ó Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, ou Curso Superior em Normal Superior	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.652,50
467	Educação	Professor Magistério	30	04	Ensino Médio Magistério	Ministra aulas no ensino Fundamental I, anos iniciais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.768,33
471	Educação	Professor de Matemática	30	01	Curso Superior ó Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de Matemática no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.652,50
457	Educação	Professor de Informática	30	02	Curso Superior ó Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de Matemática e Informática no ensino fundamental II, anos/séries finais e anos iniciais Fundamental I respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.652,50
044	Saúde	Médico ó 40 horas	40	01	Curso Superior de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina geral do Programa de Saúde da Família PSF: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	10.828,95

<b>166</b>	<b>Saúde</b>	<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	<b>40</b>	03	Ensino médio completo, curso de auxiliar de saúde bucal e inscrição no CRO	Atua em atividade de auxílio e apoio ao atendimento odontológico realizado pelo dentista	1.395,74
<b>497</b>	<b>Saúde</b>	<b>Agente de Combate as Endemias</b>	<b>40</b>	08	Ensino fundamental completo	Atua em atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.	1.203,37
<b>228</b>	<b>Saúde</b>	<b>Fisioterapeuta</b>	<b>40</b>	02	Curso Superior de Fisioterapia e inscrição no CREFITO	Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fisioterapia: Trata doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.	4.003,58

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014  
PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

A  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO  
PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CANDIDATO \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ N° Inscrição \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Código do Cargo \_\_\_\_\_

**Justificativa do candidato ó Razões do Recurso (Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e Objetiva (o):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Lucas do Rio Verde-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\* Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.



## ANEXO III 6 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### • CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE PROFESSOR

- Educação Especial/Inclusão;
- Currículo Escolar;
- Lei Nº 10.639/2003 e LDB;
- Projeto Político Pedagógico.

### • Conhecimentos Específicos para o Professor

#### **Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO e PEDAGOGIA**

- Avaliação Escolar
- Planejamento Escolar
- PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais)
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

#### **Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA**

- Leitura e Interpretação textual;
- Gêneros Textuais;
- Tipos Textuais;
- Presente Contínuo;
- Pronomes (relativos, possessivos/interrogativos, reflexivos, demonstrativos/ indefinidos)
- Verbo there to be.

#### **Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- Parâmetros Curriculares do Ens. Fundamental para Educação Física;
- Jogos Pré-esportivos, Esportivos e Cooperativos;
- Metodologia da Educação Física Escolar;
- Aprendizagem Motora, Conceitos e aplicações, intensidade e duração da atividade física enquanto elemento beneficiador da melhoria da saúde.

#### **Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

- Gêneros Textuais;
- Tipos Textuais;
- Leitura e produção textual;
- Linguagem oral e escrita;
- Análise ortográfica e linguística.

#### **Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

- Ditadura Militar;
- Redemocratização anos 80 e 90;
- Contexto histórico contemporâneo no século XXI
- História de Mato Grosso e de Lucas do Rio Verde.

#### **Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

- Porcentagem
- Seis operações básicas com números naturais, números inteiros e racionais envolvendo situações problemas
- Funções
- Equações do 1º e 2º graus
- Geometria
- Frações
- Matemática Financeira.

#### **Cargo: PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

- Programa PROINFO
- Software e Hardware
- Redes.

#### **Cargo: MÉDICO -40 HORAS**

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Ética, Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte realizados na atenção básica. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissíveis. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental, Noções básicas de Vigilância Epidemiológica.

**Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização na sala da odontologia; Noções de ergonomia aplicados à odontologia.

**Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Conhecimento de Saúde, doença e suas relações com o ambiente; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. O ser humano e a saúde: as defesas do organismo e princípios de imunização. Epidemiologia básica. Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e na região Nordeste. Medidas de controle vetorial e de animais sinantrópicos; Saúde pública e saneamento básico; Promoção de Saúde nas comunidades: aspectos da educação ambiental e educação em saúde.

**Cargo: FISIOTERAPEUTA 40 HORAS**

Anatomia e fisiologia; Cinesioterapia, Avaliação Fisioterapêutica e Cinesioterapia ó Métodos e Técnicas de avaliação, Facilitação Neuromuscular Proprioceptica (FNP), Mecanoterapia, Terapia Manual; Termoterapia, Fototerapia e Eletroterapia ó Termoterapia, Ultrassom, Ondas curtas, Micro-ondas, Crioterapia; Anatomofisiologia e Fisioterapia Aplicada a Pneumologia e Cardiovascular ó O sistema respiratório, Desequilíbrios homeostáticos do sistema respiratório, Fisioterapia Pneumológica, O sistema cardiovascular, Desequilíbrios homeostáticos do sistema cardiovascular; Anatomofisiologia e Fisioterapia aplicada a Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Neurologia, Órtese e Prótese, Pediatria, Clínica Médica e Cirúrgica - Artropatias degenerativas e inflamatórias. Úlceras e Tecido Cicatricial. Doenças e distúrbios dos ossos, nervos e articulações, O aparelho locomotor, Desequilíbrios homeostáticos do aparelho locomotor, o sistema nervoso, Desequilíbrios homeostáticos do sistema nervoso, Órtese e prótese, Disfunção ginecológica, cirurgia de Histerectomia e Trombose Venosa Profunda (TVP), Lombalgia e gravidez, Pediatria, Teste ou sinal de APGAR; Hidroterapia e Hidrocinesioterapia; Fisioterapia em Saúde Pública; Sistema Único de Saúde ó SUS ó Saúde no Brasil, Constituição Federal de 1988, Legislação e Ética profissional; Constituição de 1988 e Emendas Constitucionais; Deontologia.